

DTM-SUP/DER-011-02/09/1998
(3.3)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES DE ASSESSORIAS E
PROCURADOR DE AUTARQUIA CHEFE

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando a
necessidade de uniformizar a sinalização vertical referente à Portaria SUP/DER-082,
de 1^o. de setembro de 1998,

D E T E R M I N A:

Artigo 1^o – As Divisões Regionais deste Departamento e
as Concessionárias de Rodovias deverão adequar a sinalização, em até 90
(noventa) dias, conforme prevê o artigo 8^o. da referida Portaria, de acordo com os
Anexos que integram esta DTM.

Artigo 2^o – Esta DTM entra em vigor nesta data.

SERGIO AUGUSTO DE ARRUDA CAMARGO
SUPERINTENDENTE











